



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO Nº 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68
cmeveloso@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - Piauí;

CONTRATADO: VANDERLEIA DE SOUSA VIEIRA, COREN nº 001.225.397/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSOS: Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal indicamos o seguinte recurso orçamentário para a referida despesa solicitado: FPM/ ISS/ICMS/FMS e Recursos Próprios.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - Piauí;

CONTRATADO: MIQUEIAS DE SOUZA SANTOS, inscrito no CRP Nº 21/03503 PI, CPF nº 428.974.998-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA ATENDER NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BELO HORIZONTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

FONTE DE RECURSOS: Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal indicamos o seguinte recurso orçamentário para a referida despesa solicitado: FPM/ ISS/ICMS/FMS e Recursos Próprios.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$2.000,00 (dois mil reais)

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020.

ATO DA MESA PARA REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES E REUNIÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, PIAUI, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020, EM VIRTUDE DA CLASSIFICAÇÃO MUNDIAL DO NOVO CORONAVIRUS.

ATO DA MESA.

Aprova a suspensão das atividades Legislativas que reúnam mais de 12 (dez) pessoas nas dependências da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Elesbão Veloso do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 33, inciso I da LOM;

Considerando as orientações dos governos: Federal, Estadual, Municipal e em conformidade com Classificação da situação mundial do novo coronavírus, pela Organização Mundial de Saúde como PANDEMIA.

DELIBERA:

Art. 1º – este Ato da Mesa especifica medidas e procedimentos temporários para fins de prevenção à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Elesbão Veloso.

Art.2º-Ficam suspensas até 31 de março de 2020, a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e de Audiências Públicas no Plenário ou em outros locais nas dependências da Câmara Municipal.

§ 1º – Ficam mantidas as reuniões das Comissões Permanentes, agendadas para este período, com restrição de público.


§ 2º – Os Vereadores que sentirem quaisquer sintomas gripais, poderão se ausentar de todas as reuniões Legislativas, mediante comunicação prévia à presidência da Casa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 3º - A secretaria da Câmara realizará alternância entre os servidores, para atendimento das demandas legislativas, administrativas e do público em geral.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso, 18 de março 2020.


Gonçalo Portela Moura
Presidente da CMEV


Cícero Marcos DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CMEV


Elizeth Gomes Vieira Cavalcante
Secretaria da CMEV